

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002 DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE
FLEXIBILIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA-CE.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA-CE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Presidente promulga o seguinte Decreto:

CONSIDERANDO, que a curva de contágio do COVID-19 está estabilizada, e iniciando uma queda;

CONSIDERANDO, a necessidade de medidas para a retomada, de forma responsável, dos trabalhos desta Casa;

CONSIDERANDO, que a Plenária desta Casa é o local legítimo e ordinário para realização das Sessões Parlamentares;

RESOLVE:

Art. 01 – As Sessões Parlamentares do 2º Semestre, que se iniciarão no dia 05/08/2020, serão realizadas no Plenário desta Casa Legislativa, localizado na Av. Criança Dante Valério, 481, Altos, Centro, Forquilha-CE.

Art. 02 – Fica facultado aos Pares desta Casa participar das Sessões por meio de Vídeo Chamada, enquanto perdurar a vigência deste Decreto.

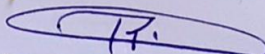
Art. 03 – Ao público em geral, só será permitida a entrada/permanência de no máximo 10 (dez) pessoas por Sessão, sendo o uso da máscara obrigatório.

Art. 04 – As sessões se iniciarão às 19 horas.

Art. 05 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas todas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA-CE, 04 DE AGOSTO DE 2020.



Antônio Rodrigues Vasconcelos
Presidente